

LEI N. 520

SONORA-MS, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

***"FAZ SUPRIMIR A ALÍNEA "B", DO INCISO VI
ARTIGO 1º, DA LEI 292/2001, QUE FOI
ALTERADA PELA LEI Nº 338/2002 E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica suprimida a alínea "B", do inciso VI,
do artigo 1º, da Lei 202/2001, que foi devidamente alterada pela Lei nº 338/2002,
devendo os recursos disponíveis já existentes em conta serem transferidos para a
Habitação Popular, inclusive as parcelas vincendas que os beneficiários pagarão
relativamente ao hora extinto Banco Cidadão.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.


ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal